

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação de Associação n.º 379/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO CONDOMÍNIO DO BLOCO G - VILA ACÁCIA I (ACBG).

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO CONDOMÍNIO DO BLOCO G - VILA ACÁCIA I (ACBG)”, contribuinte fiscal número 500050945, com sede em Vila Acácia I, Palha Sé, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: I. Lutar, prioritariamente, pelo desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação; II. Representar os associados juntos da empresa Imobiliária, Fundiária e Habitat, SA, abreviadamente designada por IFH, e na colaboração com a Autarquia Local em tudo o que for de utilidade para o condomínio; III. Promover junto da empresa IFH e das autoridades competentes as providências adequadas à segurança de pessoas e bens, das condições ambientais e de qualidade de vida dos associados. IV. Apoiar iniciativas no âmbito recreativo, cultural e desportivo dos associados; V. Buscar e obter soluções para os problemas, as necessidades e os anseios dos moradores do Condomínio Bloco G, desenvolvendo a união, a sã convivência e a solidariedade entre vizinhos dos apartamentos, moradores e amigos, fomentando o desenvolvimento do espírito de amizade e associativo. VI. Propiciar espaços e encontros de reflexão onde os moradores possam, em conjunto, traçar planos e iniciativas para alcançar melhorias para o Condomínio Bloco G; VII. Participar diretamente, junto com outras Associações ou Entidades, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação ou intervenção necessária; VIII. Encaminhar as demandas do Grupo associativo aprovadas em Assembleias quer ordinárias quer extraordinárias, às Entidades do Poder Público, bem como às Empresas privadas; IX. Diligenciar pela captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania; X. Explorar a promoção de debates, palestras, formação, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades dos moradores abrangidos pela ACBG.

PATRIMÓNIO INICIAL: 86.000\$00 (oitenta e seis mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**Direção:**

- Presidente: José António Landim de Pina; Nif: 128936762.
- Vice-Presidente: Irineida Inês Lopes da Veiga, Nif: 135991943.
- Secretário: José Maria Ferrer Afonso; Nif: 113004001.
- Tesoureiro: Adilson Nair Moreira Varela; Nif: 100241743.
- Vogal: Luís Eufémio Tavares Fernandes; Nif: 107007819.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Adélcia Fernandes de Carvalho; Nif: 134670779.
- 1ª Vogal: Dirma Helena Fortes Mota, Nif: 125211325.
- 2ª Vogal: Paula Cristina Moniz Lopes Afonso; Nif: 104139285.

Assembleia Geral:

- Presidente: Sónia Margarida Rodrigues Lima; Nif: 100337180.
- Vice-Presidente: Francisca Paula Barros Almeida, Nif: 104203714.
- Secretário: Luís Eufémio Tavares Fernandes; Nif: 107007819.

DURAÇÃO DE MANDATO: 5 (cinco) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação é representada, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente da Direção. 2. O Presidente é substituído, em suas eventuais ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente. 3. Todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação são assinados conjuntamente pelo presidente e pelo tesoureiro.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 15 de junho de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.